



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 38 /2025

Institui o Programa “Centro Vivo – Bragança em Movimento”.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Centro Vivo – Bragança em Movimento”, com o objetivo de incentivar a requalificação urbana, a revitalização histórica, a modernização da infraestrutura e a valorização social, econômica, turística e cultural da região central de Bragança Paulista.

Art. 2º O Programa abrangerá as seguintes diretrizes gerais:

- I - Promover a restauração e conservação dos imóveis de valor histórico e arquitetônico localizados no centro;
- II - Incentivar a ocupação mista (residencial, comercial, cultural) no centro urbano;
- III - Requalificar calçadas, vias, mobiliário urbano e iluminação pública com foco em acessibilidade e sustentabilidade;
- IV - Criar zonas especiais de interesse social e cultural no centro histórico;
- V - Fomentar atividades culturais e turísticas permanentes na região;
- VI - Estimular o retrofit e a adaptação de prédios antigos para novos usos;
- VII - Garantir segurança urbana e iluminação inteligente nas vias públicas centrais;
- VIII - Estimular a arborização, mobilidade ativa (pedestres e ciclistas) e micro acessibilidade; e
- IX - Desenvolver mecanismos de apoio ao comércio e serviços locais.

Art. 3º A implementação do programa municipal que trata esta Lei, poderá ser efetivada, a critério do Poder Executivo, por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil e Instituições Privadas.

Art. 4º Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 06 de junho de 2025.


SIDNEY GUEDES
Vereador


ISMAEL BRASILINO
Vereador

RB-901 - C M E B P - 09-Jun-2025-08:49-000532-1/27



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Ao projeto que institui o Programa "Centro Vivo – Bragança em Movimento".

Senhores(as) Vereadores(as)

1. Nossa proposta legislativa tem por finalidade instituir o Programa "Centro Vivo – Bragança em Movimento", com o objetivo de promover a requalificação urbana, a revitalização histórica, a modernização da infraestrutura e a valorização social, econômica, turística e cultural da região central de Bragança Paulista.
2. E nossa iniciativa se assenta no fato de que Bragança Paulista é uma cidade rica em história, cultura e identidade, cuja área central representa o ponto de convergência entre o passado e o futuro. A região do centro, com seu valor simbólico, urbanístico e social, enfrentam desafios de degradação física, evasão comercial e esvaziamento cultural, demandando medidas estruturadas de requalificação e modernização.
3. Pretendemos, portanto, instituir diretrizes para a implementação de programa estruturante, inspirado em iniciativas bem-sucedidas em grandes centros urbanos do país, como o Requalifica Centro (São Paulo) e o Porto Maravilha (Rio de Janeiro), adaptado à realidade e escala de Bragança Paulista.
4. Além da valorização histórica, busca-se fomentar a vida urbana no centro, incentivar moradias, comércio, cultura e lazer, com foco em acessibilidade, inovação e sustentabilidade.
5. Em face de todas essas razões aguardamos a manifestação dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

Os Autores.